



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 229/2013

SÚMULA: Instaura processo administrativo, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento formulado pelo Sr. LUIZ ROBERTO FERREIRA, que foi noticiado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. PEDRO DALCOL FILHO, através do Memorando nº 188/2013 de 18 de setembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo para apuração de eventual responsabilidade civil de reparação de danos, conforme fato citado no Memorando nº 188/2013, do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes funcionários públicos:

- Presidente: WAGNER SANDRINI CANESSO
- Relator/Secretário: FRANCISCO ORLANDO VENANTE
- Vogal/Membro: HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
- Suplente: NEUTON PRESTES

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 26 de setembro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal